

Secretaria de
Estado da
Educação



Processo nº 202400006025283

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **147/2024**, celebrado entre o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e a empresa **SURF TELECOM S.A.**, para fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Quinta Avenida, Quadra 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.705/0001-20, neste ato representada por sua titular, **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 368625 SSDC/RO e CPF nº 329.607.192.04, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **SURF TELECOM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.455.746/0004-96, estabelecida na Av. Magalhães de Castro, 4800, Conj 161, Cidade Jardim, São Paulo - SP, CEP:05.676-120, tendo como representante legal o Sr. **ALEXANDRE RIBEIRO PIERONI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 10691988-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 076.667.297-23, doravante designada apenas **CONTRATADA**, resolvem, de conformidade com o processo principal nº 202400006025283, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 147/2024, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Cláusula Terceira – Do Preço e da Especificação do Objeto:

O presente Termo Aditivo terá o valor total de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, decorrente da continuidade da execução do instrumento contratual, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------	-----------	------------	------------	--------------	-------------

Secretaria de
Estado da
Educação



1	-Serviços de Telefonia, móvel pessoal (SMP), com tráfego de dados para acesso a internet em celulares e tablets. Informação Adicional: Contratação de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal com comunicação de voz ilimitados e dados, com roaming nacional automáticos no sistema pós-pago. - Plano de voz ilimitados com franquia -100 GB. - Inclusos: ligações locais, ligação de longa distância Nacional, Roaming Nacional, ligações "Intragrupo" dotadas de tarifas zero, comunicação de voz e dados (via Rede Móvel Digital), acesso à internet ferramenta de gestão online do consumo, e respectivos chips SimCard, além de dispor de facilidade de portabilidade numérica.	10	RS 155,00	RS 1.550,00	RS 18.600,00
---	--	----	-----------	-------------	-----------------

II – Cláusula Quinta – Fonte de Recursos:

A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma:

Dotação Orçamentária: 2025.24.01.12.122.4200.4243.03

Fonte: 15000100

Parágrafo Único: No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programas, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a apresentar, **no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa** e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho Complementar.

III – Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato:

A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2024 será por mais **12 (doze) meses**, contados de **11/07/2025 a 10/07/2026**, condicionando a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

Secretaria de
Estado da
Educação



Parágrafo Único: Considerando que o objeto contratado é de natureza continuado, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), conforme previsto no art. 174, § 2º, inciso V, Lei federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, 19
de agosto de 2025.

Profª. APARECIDA DE FÁTIMA CAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Assinado por:

Alexandre Ribeiro Pieroni

07845F5847714A1...

ALEXANDRE RIBEIRO PIERONI

Surf Telecom S. A.